



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 14 de julho de 2014 - Nº 4653

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7026

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 3.977, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei 3.977, de 27 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Escadaria HUSÍRIO NEVES, a Escadaria III que interliga as Ruas Maurílio Coelho e Aylton Coelho Costa, no Bairro Ilha da Luz.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7027

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, despesas não previstas no orçamento 2014, criando para tanto o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.1.71.70.99.00	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.800,00
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
23.695.1123.1.105	FOMENTO DO TURISMO URBANO	4.800,00

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.200,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
23.695.1123.1.105	FOMENTO DO TURISMO URBANO	7.200,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.800,00
FONTE DE RECURSO		

100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
23.695.1123.1.105	FOMENTO DO TURISMO URBANO	4.800,00

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (RS)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.200,00
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
23.695.1123.1.105	FOMENTO DO TURISMO URBANO	7.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 7028

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 6464, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 6464, de 09 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24.543/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.215.580,37 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3350430100.08.244.0917.2084 SUBVENCAO A APAE	287.457,04
09.02.4490523000.08.244.0916.2073 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.4490521900.10.301.1635.1156 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	44.200,00
16.02.4490522400.10.301.1635.1156 MOBILIARIO EM GERAL	67.540,00
16.02.4490521800.10.301.1635.1156 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	65.370,00
16.02.4490521500.10.301.1635.1156 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	9.600,00
16.02.4490521700.10.301.1635.1156 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	5.490,00
16.02.4490520600.10.301.1635.1156 APAR UTENSIL DOMESTICOS	31.050,00
16.02.4490520400.10.301.1635.1156 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	76.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3190049901.12.361.1739.2199 VENCIMENTO CONTRAT. TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.4490522300.26.122.1842.2231 MAQ E EQUIP AGRICOLA E RODOVIARIOS	553.790,00
23.01.4490523000.26.122.1842.2231 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	509.333,33
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	2.215.580,37

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.3190040101.12.365.1739.2190 VENCIMENTO PROFESSORES SUBSTITUTOS	500.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.715.580,37
TOTAL REDUÇÃO	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24.544/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, Art.34, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.802.541,88 (TRES MILHÕES E OITOCENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.4490522400.04.123.1842.2215 MOBILIARIO EM GERAL	5.300,00
08.01.3390939900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.253,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3390394300.08.122.1842.2236 SERVICO TELECOMUNICACOES	30.000,00
09.02.3390399999.08.243.0917.2086 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.344,00
09.02.3390399999.08.244.0917.2082 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	8.000,00
09.01.4490522400.08.122.1842.2236 MOBILIARIO EM GERAL	38.000,00
09.02.3390391499.08.244.0917.2082 MANUTENÇÃO CONSEV DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390399999.20.122.1842.2232 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.3390302100.23.122.1842.2216 MATERIAL COPA E COZINHA	446,20
11.01.3390300700.23.122.1842.2216 GENEROS DE ALIMENTACAO	650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390399999.13.392.1228.1124 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	72.440,00
12.01.3390393000.13.122.1842.2217 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.4490519999.15.452.1431.1141 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	17.300,00
14.01.3390939900.15.452.1431.2138 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3190040601.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_ SAUDE	283.000,00
16.02.3390300400.10.302.1636.2164 GAS ENGARRAFADO	1.353,00
16.02.4490520400.10.302.1636.1170 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	38.480,00
16.02.4490520400.10.305.1637.1177 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	33.600,00
16.02.4490520400.10.302.1637.1174 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	2.760,00
16.02.3190110100.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	449.500,00
16.02.4490521800.10.302.1636.1170 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	2.645,00
16.02.3390483500.10.301.1635.2155 AUXILIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS	107.066,00

16.02.3390300400.10.302.1637.2173 GAS ENGARRAFADO	1.614,49
16.02.3190040602.10.301.1635.2155 13º SALARIO TEMPO DETERMINADO_ SAUDE	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.4490519999.12.365.1739.1186 DEMAIS OBRAS E INSTALACOES	160.981,16
17.02.4490510202.12.365.1739.1186 OP R.8 CONSTR.CRECHE B.SAO LUCAS	145.162,20
17.03.3390394800.12.361.1739.2199 SERVICOS GRAFICOS	22.999,99
17.02.3390394300.12.365.1739.2190 SERVICO TELECOMUNICACOES	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390460100.04.331.1844.2248 INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	104.000,00
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.837.457,01
18.01.3190049902.04.122.1842.2222 VENCIMENTO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - DEMAIS CT	115.939,14
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	104.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.3390141400.04.125.1842.2228 DIARIAS NO PAIS	1.450,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	3.802.541,88

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.4490521800.04.123.1842.2215 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	5.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.4490510499.08.122.1842.1238 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	38.000,00
09.02.4490529900.08.244.0917.2082 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.000,00
09.01.3390360700.08.122.1842.2236 ESTAGIARIOS	30.000,00
09.02.4490521800.08.243.0917.2086 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	1.344,00
09.02.3390309900.08.244.0917.2082 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390300800.20.122.1842.2232 ANIMAIS P/PESQUISA E ABATE	800,00
10.01.3390399999.20.602.1021.1098 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	22.500,00
10.01.3390300600.20.122.1842.2232 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	800,00
10.01.3390399999.20.602.1021.1098 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.753,60
10.01.4490529900.20.602.1021.1098 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.3390392000.19.122.1125.2115 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	446,20
11.01.3390362700.19.122.1125.2114 SERVICO REABILITACAO PROFISSIONAL	650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390369900.13.392.1228.1124 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	22.440,00
12.01.3390360700.13.122.1842.2217 ESTAGIARIOS	9.000,00
12.01.3390399999.13.392.1228.1122 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390397000.15.452.1431.2139 AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO	17.300,00
14.01.3390309900.15.452.1431.2138 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390301600.10.301.1633.2150 MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.600,00
16.02.3390397300.10.301.0404.2014 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	42.300,00
16.02.3190117500.10.301.1633.2150 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	20.240,00
16.02.3190110100.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	83.000,00
16.02.3190040601.10.302.1636.2168 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_ SAUDE	149.500,00
16.02.3190040601.10.302.1636.2169 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_ SAUDE	100.000,00
16.02.3190110100.10.301.1633.2150 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.000,00
16.02.3390141400.10.302.1636.2164 DIARIAS NO PAIS	1.353,00
16.02.3190040601.10.302.1637.2179 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_ SAUDE	100.000,00
16.02.3190040601.10.302.1637.2173 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_ SAUDE	100.000,00
16.02.3390460300.10.301.1633.2150 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	95.000,00
16.02.3190040601.10.301.1635.2155 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO_ SAUDE	130.000,00
16.02.3390397100.10.301.0404.2014 MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS	17.025,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.3190117500.12.365.1739.2190 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS	62.999,99
17.02.4490521900.12.365.1739.2187 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	50.000,00
17.02.4490520800.12.365.1739.2187 COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS	184.272,30
17.03.4490521900.12.361.1739.1191 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	71.871,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190110100.04.122.1842.2222 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	104.000,00
18.01.3390460100.04.331.1844.2248 INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2.057.396,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.02.3390300700.04.125.1842.2228 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.450,00
TOTAL REDUÇÃO	3.802.541,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24.549/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 173.280,31 (CENTO E SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.339039900.28.846.0000.3003 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	66.730,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490522400.08.244.0916.2073 MOBILIARIO EM GERAL	30.400,00
09.02.3390391200.08.244.0916.2079 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.850,00
09.02.3390309900.08.244.0916.2074 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	23.300,00
09.02.3390309900.08.244.0916.2079 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	35.000,00
09.02.3390399999.08.244.0916.2079 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	173.280,31

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	173.280,31
-----------------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24.586/2014

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.000,00 (OITENTA E HUM MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
72.01.3390391100.09.122.1842.2240 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	20.000,00
72.01.3390390500.09.122.1842.2240 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	61.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	81.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
72.01.3390392900.09.122.1842.2240 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	10.000,00
72.01.3390471200.09.122.1842.2240 CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	9.000,00
72.01.4490520600.09.122.1842.2240 APAR UTENSIL DOMESTICOS	5.000,00
72.01.3390302400.09.122.1842.2240 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	2.000,00
72.01.3320010100.09.122.1842.2240 COMPREV APOSENTADO RPPS E RGPS	20.000,00
72.01.3390359900.09.122.1842.2240 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
72.01.3390302500.09.122.1842.2240 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	5.000,00
72.01.3390330100.09.122.1842.2240 PASSAGENS PARA O PAIS	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO	81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24.587/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 325.600,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.4490523000.26.122.1842.2231 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	325.600,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	325.600,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	325.600,00
-------------------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro De Itapemirim, 18 De Junho De 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 24.588/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6897, de 04/12/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 225.556,19 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.4490522400.08.122.1842.2236 MOBILIARIO EM GERAL	5.300,00
09.01.3390329900.08.122.1842.2236 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.200,00
09.01.3390393000.08.122.1842.2236 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	30.000,00
09.04.3390141400.08.122.1842.2237 DIARIAS NO PAIS	4.000,00
09.02.3390309900.08.243.0917.2086 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390391500.10.302.1636.2167 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	1.086,41
16.02.3390302800.10.305.1637.2176 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	100,00
16.02.4490521800.10.301.1633.2150 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	886,67
16.02.3390391500.10.301.1635.2155 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	10.978,08
16.02.4490521800.10.302.1636.1170 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	4.974,00
16.02.4490510270.10.301.1635.1158 REFORMA/AMPLIAÇÃO US BURARAMA	20.000,00
16.02.4490510270.10.301.1635.1157 REFORMA/AMPLIAÇÃO US BURARAMA	38.946,04
16.02.3390141400.10.302.1636.2169 DIARIAS NO PAIS	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3390939900.12.361.1739.2199 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.684,99
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	225.556,19

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3390399999.08.244.0915.2065 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	99.200,00
09.02.3390399999.08.243.0917.2086 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.400,00
09.01.3390301600.08.122.1842.2236 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.4490529900.10.302.1636.1170 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.086,41
16.02.3390302100.10.305.1637.2176 MATERIAL COPA E COZINHA	100,00
16.02.3390329900.10.301.1635.2155 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.978,08

16.02.3390397100.10.301.0404.2014 MANUT CONSERV EQUIP PROC DADOS	5.860,67
16.02.3390301600.10.301.1633.2150 MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.000,00
16.02.3390141400.10.301.1635.2155 DIARIAS NO PAIS	18.000,00
16.02.3390329900.10.301.1633.2150 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.946,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3190110100.12.361.1739.2199 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	24.684,99
TOTAL REDUÇÃO	225.556,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.646

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7027, de 11/07/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.1.71.70.99.00	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.1.71.70.99.01	Outros Rateios pela Participação em Consórcios Públicos Custeio	4.800,00
FUNDO DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
23.695.1123.1.105	FOMENTO DO TURISMO URBANO	4.800,00
ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.01.00	Outros Rateios pela Participação em Consórcios Públicos	7.200,00
 FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
 PROGRAMA DE TRABALHO		
23.695.1123.1.105	FOMENTO DO TURISMO URBANO	7.200,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, §1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.19.00	Exposições, Congressos e Conferências – 11010005	1.800,00
3.3.90.39.20.00	Festividades e Homenagens - 11010006	2.400,00
3.3.90.39.34.00	Serviços de Seleção e Treinamento - 11010007	600,00
 FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
 PROGRAMA DE TRABALHO		
23.695.1123.1.105	FOMENTO DO TURISMO URBANO	4.800,00

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3.3.50.41.44.00	Contribuição Consórcios de Desenvolvimento da Região dos Vales e do Café – 11010001	7.200,00
 FONTE DE RECURSO		

100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
 PROGRAMA DE TRABALHO		
23.695.1123.1.105	FOMENTO DO TURISMO URBANO	7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.649

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no dia 27 de Junho de 2014;
CONSIDERANDO, ainda, os estudos e análises do Grupo Técnico de Trabalho responsável pela elaboração do processo licitatório do serviço municipal de transporte coletivo de passageiros;
CONSIDERANDO, ainda, a continuidade das alterações operacionais e a conclusão do processo de integração, necessários a melhoria, não somente da qualidade do serviço de transporte público mas, também, à otimização do custo da tarifa paga pelo usuário do serviço de transporte coletivo municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, **a partir de 15 de julho de 2014**, passa a vigorar com o valor **R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 15 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.514/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 300/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 155.749,47 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA

E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.339039999.04.122.1842.2210 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.4490520600.08.244.0917.2082 APAR UTENSIL DOMESTICOS	200,00
09.01.4490522400.08.122.1842.2236 MOBILIARIO EM GERAL	400,00
09.01.3390394300.08.122.1842.2236 SERVICO TELECOMUNICACOES	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.4490522200.20.608.1020.1096 EQUIP E UTENS HIDRAUL E ELETRICOS	10,52
10.01.339039999.20.122.1842.2232 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.500,00
10.01.4490522200.20.608.1020.1096 EQUIP E UTENS HIDRAUL E ELETRICOS	119,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390309900.13.122.1842.2217 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.000,00
12.01.339039999.13.392.1228.1124 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	132.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390309900.10.305.1637.2176 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.720,00
16.02.3390300400.10.302.1636.2166 GAS ENGARRAFADO	1.908,02
16.02.3390300700.10.305.1637.2176 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.391,35
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	155.749,47

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.3390392000.04.122.1842.2210 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3390391499.08.122.1842.2236 MANUTENÇÃO CONSEV DEMAIS BENS IMÓVEIS	7.000,00
09.02.4490529900.08.244.0917.2082 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	200,00
09.01.4490529900.08.122.1842.1238 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390391900.20.122.1842.2232 EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS	2.500,00
10.01.4490521800.20.608.1020.1096 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	119,58
10.01.4490521800.20.608.1020.1096 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	10,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390302300.13.122.1842.2217 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.000,00
12.01.3390301700.13.122.1842.2217 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00

12.01.3390301400.13.122.1842.2217 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.000,00
12.01.3390301500.13.122.1842.2217 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.000,00
12.01.3390394400.13.392.1228.1124 SERVICO AUDIO VIDEO E FOTO	10.000,00
12.01.3390396300.13.392.1228.1124 HOSPEDAGENS	40.000,00
12.01.3390394800.13.392.1228.1124 SERVICOS GRAFICOS	2.000,00
12.01.3390390400.13.392.1228.1124 DIREITOS AUTORAIS	10.000,00
12.01.3390392700.13.392.1228.1124 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390300100.10.305.1637.2176 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	2.720,00
16.02.3390302300.10.305.1637.2176 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.391,35
16.02.3390302300.10.302.1636.2166 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.908,02
TOTAL REDUÇÕES	155.749,47

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de Junho de 2014.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 375/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17.453/2012,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 903/2013, referente a readaptação temporária da servidora municipal **EDIR RODRIGUES DEPRETTI DE SOUZA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de julho de 2014, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, permanecendo no exercício de atividades de Coordenadora de Turno, no turno matutino, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, na EMEB “Luiz Marques Pinto”, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 378/2014**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 46.274/2012,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 570/2013, referente a readaptação temporária da servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2014, em virtude de seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, permanecendo na função de apoio à Coordenação de turno na EMEB “Jenny Guárdia”, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 379/2014**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 46 – 14.336/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 589/2013, referente a readaptação temporária da servidora municipal **IGNEZ JACOMELI DIAS**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 25 de dezembro de 2013, em virtude de seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, permanecendo no exercício de atividades de limpeza e arrumação na Secretaria Escolar, Biblioteca, Sala do Gestor e Sala do Professor e ajudando na organização das crianças na hora do recreio, na EMEB “Professor Valdy Freitas” nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 381/2014**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 46 – 14.336/2013,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação por tempo indeterminado da servidora municipal **IGNEZ JACOMELI DIAS**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 23 de junho de 2014, em virtude de seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, permanecendo no exercício de atividades de limpeza e arrumação na Secretaria Escolar, Biblioteca, Sala do Gestor e Sala do Professor e ajudando na organização das crianças na hora do recreio, na EMEB “Professor Valdy Freitas” nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 382/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA MARCELINO DE SALES	SEME	17 DIAS	28/02/2014	7148/2014
ANDRESSA BACHETI TOMÉ	SEME	15 DIAS	30/04/2014	13987/2014
DEISIDE LONGUE BUENO	SEME	1 DIA	16/04/2014	13060/2014
HÉRICA CAMILLETTE SILVEIRA	SEME	3 DIAS	28/05/2014	17558/2014
JULIANA GOMES PERIM CARNEIRO	SEMUS	4 DIAS 1 DIA	29/04/2014 23/05/2014	13687/2014 16669/2014
LAYNIA FERREIRA ALEXANDRINO	SEME	2 DIAS	24/05/2014	14023/2014
MARLENE DOS SANTOS PEREIRA	SEME	8 DIAS	28/03/2014	9832/2014

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
MICHELI GAZONI ASSIS DE AGUIAR	SEME	2 DIAS	20/01/2014	13353/2014
ROSELI TERESA DE ALMEIDA	SEME	15 DIAS	02/06/2014	17673/2014
SANDRA MARIA GUIMARÃES STEFANATO	SEME	30 DIAS	19/05/2014	15607/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 383/2014

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 10.434/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados e lotados na SEMDES, durante o mês de **maio de 2014, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

COD	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
29012	CID CLEI MACHADO	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	25
1504	FERNANDO GREGGIO	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	25
10225	ILSON JOSÉ SPOLADOR	MOTORISTA	25
29604	JOBIS GAMA	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	25
13489	JOEVAN BRANDOLIM THEODORO	MOTORISTA	25
29869	JONAS PEREIRA DUARTE	OP. MAQ. E VEIC. ESPECIAIS	25
1316	JOSÉ DA SILVA DE NEUZA	SERVENTE DE OBRAS	25
14762	LEONARDO MAINETTE AMARAL	MEC. MAQ. EQUIP. VEÍCULOS	25
2861	LUIZ CESAR ALVES DOS SANTOS	MEC. MAQ. EQUIP. VEÍCULOS	25
1684	REINALDO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	25
14052	ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA	MOTORISTA	25
28860	ROBSON COSTALONGA	OP.MAQ.E VEIC. ESPECIAIS	25

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 384/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 20.378/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **VANDA VIANNA BERNARDO**, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de junho de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 385/2014

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALDEIDE LEANDRO FILHO	SEMDURB	19/06/2014	19.979/2014
CONCEIÇÃO APARECIDA FRANCISCO BELO DIAS	SEME	23/06/2014	20.054/2014
MARIA LINA ZANON (CÓDIGOS 8828 E 17023)	SEME	07/04/2014	12.001/2014 12.007/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 386/2014**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de Paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CELSO BRAZ KERSUL CALIXTO	SEME	17/06/2014	19.815/2014
WENDES AXIS CORDEIRO	SEME	23/05/2014	17.020/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 387/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA A GESTANTE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado às servidoras municipais abaixo relacionadas, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
DANIELA RAMOS AVELAR	SEME	20/05/2014	17.034/2014
DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	SEME	03/06/2014	18.472/2014
JULIANA DE SÁ DIAS LOPES	SEME	19/05/2014	16.742/2014
LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN	SEMASI	30/05/2014	17.035/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 388/2014**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a **Progressão Funcional** das servidoras municipais abaixo mencionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e do Decreto nº 19.835/2009 com redação alterada pelo Decreto nº. 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON	Professor PEB D IV	Professor PEB D V	01/06/2014	11.515/14
VANDA SOLANGE DA SILVA FALCÃO	Professor PEB B II	Professor PEB B IV	01/06/2014	12.368/14

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 389/2014**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18.469/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 05 (cinco) dias, a partir de *03 de junho de 2014*, por motivo de Paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 390/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, a concessão de licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA NASCIMENTO	SEMASI	16/05/14	18473/2014
LUCIANA COSTA PEREIRA	SEME	13/06/14	19460/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 391/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 120/2014 07/07/2014	DAT CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção de muro de contenção na rua de acesso ao cemitério – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 003/2014	1 – 10.633/2014 1 – 19.349/2014 18 - 8984/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 392/2014**CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal abaixo relacionado, na data mencionada, *em virtude de doação de sangue*, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	SEME	16/06/2014	19.274/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 398/2014**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **DIOGO EUGÊNIO DE LUCA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 121/2014 10/07/2014	ALPS CONSTRUTORA EIRILI	Realização de obra de construção de subestação aérea e reforma geral das instalações elétricas internas do Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu” – Bairro Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 002/2014.	1 – 6149/2014 1 – 20280/2014 18 - 8964/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 401/2014**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 10.607/2014, resolve:

Promover a Progressão Funcional de **MICHELE DA SILVA RIBEIRO FERNANDES**, servidora em designação temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme descrição abaixo, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis n.ºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MICHELE DA SILVA RIBEIRO FERNANDES	PROF. PEB C IV	PROF. PEB C V	01/05/2014	10607/14

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NOTIFICAÇÃO

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 0114.002.286-8

Reclamado: EFS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ : 17.069.074/0001-87

Descrição: o reclamante, JOSÉ HENRIQUE MARIN MARINATO, adquiriu duas camisas no valor de R\$ 129,80 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) que foram pagas, através do cartão de crédito do Banco do Brasil, porém, não recebeu os produtos acima citados. Assim sendo, requer a devolução da importância, acima mencionada, para tanto, informa os seus dados bancários, Banco do Brasil, agência nº 4.672-8, conta corrente nº 34.193-2.

Atendente: EDILAMAR A. DA COSTA MARROQUIO

O NOTIFICADO terá 10 (DEZ) dias, a partir da publicação, para manifestação por escrita, em relação a solicitação de Informação Preliminar, bem como, proceder a restituição da importância de R\$ 129,80 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), monetariamente atualizado, na conta acima mencionada. Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Julho de 2014.

RICARDO SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização

Decreto nº 23.571/2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GILSON LOPES DOS SANTO, CNPJ Nº11.564.351/0001-41, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 33429/2013, para atividade Nº 05.09 – Fabricação de máquinas e aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvonotécnico e/ou fundição. Localizada na Rua Maria Antonia de Lima Rocha, S/Nº – Bairro Ibc – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 1025

COMUNICADO

GRANISA GRANITOS DO BRASIL LTDA -ME, inscrita no CNPJ 08.902.761/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Licença Prévia, através do protocolo 42012/2013, para atividade 3.2 - Polimento de Rochas Ornamentais quando exclusivas, Localizado na Rod. Cachoeiro-Atilio Vivacqua, s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF 1026

COMUNICADO

GUEDES MARMORARIA EIRELI - ME CNPJ: Nº19.317.771/0001-35 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 035/2014, com validade até 30 de Junho de 2014, para a atividade 03.03 Corte e Acabamento aparelhamento de rochas ornamentais e /ou polimento manual ou semi-automático quando exclusivos, localizada na Rua Recanto das Pedras, S/Nº, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF: 1027

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM